



SENADO FEDERAL

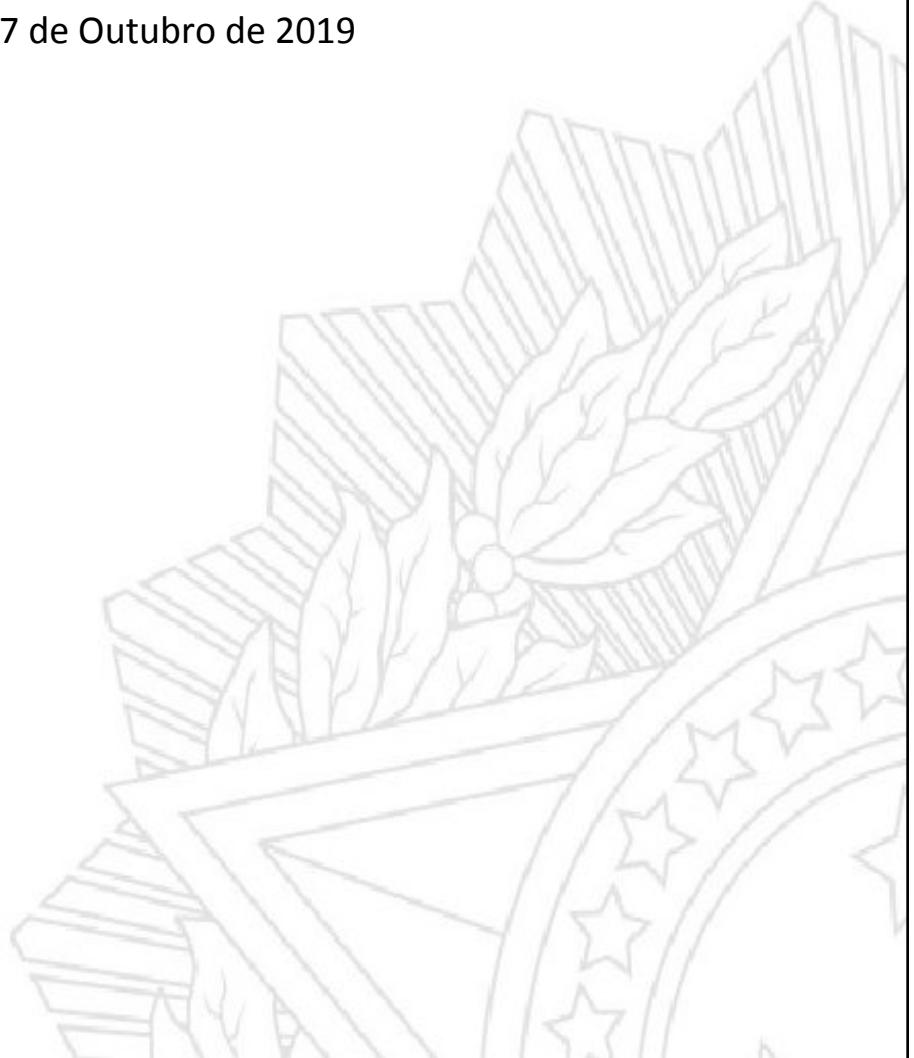
PARECER (SF) Nº 60, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Resolução do Senado nº 64, de 2019, do Senador Jean
Paul Prates, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países árabes e
dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Esperidião Amin

17 de Outubro de 2019



SF/19461.03464-49

PARECER N° , DE 2019

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 64, de 2019, do Senador Jean Paul Prates que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes e dá outras providências.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame da Comissão Diretora do Senado Federal o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 64, de 2019, do Senador Jean Paul Prates, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes.*

O art. 1º do PRS estabelece que se cuida de *serviço de cooperação interparlamentar*, o qual tem a *finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre seus Poderes Legislativos*. Já o art. 2º prescreve que o *Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem*. O art. 3º, por sua vez, indica os meios pelos quais a cooperação interparlamentar há de se dar. Os demais artigos cuidam de aspectos procedimentais da atuação do Grupo.

Na justificação, o autor destaca que almeja, por meio da proposição em análise, *estreitar os laços de amizade e culturais com os nossos irmãos árabes*. Ressalta, ainda, que o projeto de resolução pretende

ampliar as relações comerciais, sobretudo debatendo uma pauta legislativa que desburocratize os negócios, aumente a nossa competitividade e reverbere a importância, inclusive para os acordos comerciais, de respeitar as tradições sociais e culturais de parceiros tão fundamentais.

A proposição foi despachada para exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nessa Comissão, fui designado relator no dia 14 de agosto.

II – ANÁLISE

Os chamados grupos parlamentares constituem expressivo instrumento de diplomacia parlamentar e propiciam intercâmbio de experiências entre os legislativos nacionais. Eles trazem, por igual, importantes contribuições para as relações entre os países envolvidos.

Cuida-se de prática entendida como própria do mandato e da atividade senatorial. Ela, contudo, não encontra amparo, tampouco vedação regimental. Assim, tendo em vista que é livre a organização política no âmbito do Poder Legislativo, sua prática foi endossada pelos usos e costumes da Casa. Convém, entretanto, registrar que, a partir da Resolução nº 14, de 2015, os grupos e frentes políticas internacionais ganharam disciplina de maneira a evidenciar sua regimentalidade.

Referida resolução dispõe, de forma específica, sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos. No entanto, ela adicionou dispositivo que deverá ser aplicado aos grupos parlamentares em geral, como este que se pretende criar por meio do PRS nº 64, de 2019. Confira-se:

Art. 6º Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

SF/19461.03464-49

SF/19461.03464-49

§ 1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

§ 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§ 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§ 5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

§ 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Essas as circunstâncias, a proposição merece ser aprovada. Ela, de um lado, não destoa da nossa prática; de outro, fortalece os sólidos vínculos de amizade entre o Brasil e os países árabes.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 64, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/19461.03464-49

**Relatório de Registro de Presença****CRE, 17/10/2019 às 10h - 56ª, Ordinária**

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI	2. FLÁVIO BOLSONARO
MAJOR OLIMPIO	3. SORAYA THRONICKE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR	1. VAGO
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA
HUMBERTO COSTA	3. PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. AROLDE DE OLIVEIRA
ANGELO CORONEL	2. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS DO VAL	1. ROMÁRIO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

IZALCI LUCAS

WELLINGTON FAGUNDES

ZENAIDE MAIA



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 64/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

17 de Outubro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional